



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00251		
INTERESSADO	Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo		
ASSUNTO	Encerramento das atividades do Polo de Apoio Presencial de Araraquara, localizado à Rua São Bento, 1421 / Centro		
RELATORA	Consª Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti		
PARECER CEE	Nº 565/2023	CEB	Aprovado em 01/11/2023

**CONSELHO PLENO**

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

Por meio do Ofício s/nº, protocolizado em 13/08/2023, o Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP encaminhou o pedido de encerramento das atividades do Polo de Apoio Presencial de Araraquara, à Rua São Bento, 1421 – Centro, Araraquara – SP, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 03).

O IBRESP é mantido pelo Instituto de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda, localizado na Alameda dos Guatás, 569, CEP: 04053-041, Indianópolis, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ 14.691.958/0001-80 (fls.03).

O Requerente foi credenciado pelo Parecer CEE 562/2010, publicado em DOE em 18/12/2010, páginas 78 a 82, para oferta de Curso Técnico em Transações Imobiliárias, eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância. Foi recredenciado, pelo prazo de cinco anos, conforme Parecer CEE 441/2019, publicado em DOE de 14/11/2019, página 30, e retificado em DOE em 04/12/2019, página 115.

O Polo de Apoio Presencial, no município de Araraquara, foi autorizado pelo Parecer CEE 318/2014 a funcionar à Rua Milhem Marcos, 110. Para acompanhar seu parceiro/locador, o Polo teve duas mudanças de endereço: o Parecer CEE 326/2018 autorizou a mudança à Rua Gonçalves Dias, 1755; e o Parecer CEE 441/2019, aprovou o Recredenciamento da Instituição e autorizou a mudança para o endereço atual (fls.03).

Da solicitação de encerramento do Polo de Apoio Presencial, à Rua São Bento, 1421 – Centro, Araraquara – SP, o IBRESP ressalta que “o pedido se justifica em razão da instituição parceira, DMV Educacional Ltda, CNPJ 28.673.777/0002-17, ter se transferido para outro endereço e encerrado suas atividades neste local e desocupado o espaço” (fls.04).

Do Plano de Encerramento das Atividades, menciona que “a sede da Instituição é a unidade central responsável pela oferta e gestão do curso, pela regularidade dos atos escolares praticados, pelo arquivo da documentação escolar e pela expedição de declarações, históricos e diplomas de conclusão de curso”, enquanto os polos são destinados ao apoio presencial, realização de atividades e avaliação (fls.04).

*“O aluno não está vinculado ao polo, ele é da instituição e escolhe o polo que melhor atenda seus interesses para realizar as atividades e as provas presenciais, conforme cronograma disponibilizado no AVA. Desta forma, a partir de junho/2023, o Araraquara sito à Rua São Bento – Centro, Piracicaba – SP, deixou de constar do cronograma de provas e os alunos interessados neste local foram informados da ocorrência e direcionados a realizarem as provas em outros polos de sua escolha, ficando garantido o seu direito à continuidade e término dos estudos.” (fls.04)*

Da Garantia de Continuidade aos Alunos Matriculados:

*“Como a SEDE é a responsável pela matrícula e pela vida escolar do estudante, bem como pela veiculação do curso na forma virtual, o direito à continuidade de estudos do aluno permanece preservado. O aluno é, portanto da instituição e não do polo. Ele faz o curso online e pode realizar as atividades presenciais e as provas no polo de sua opção. Para isso faz o agendamento da prova, conforme o calendário de provas disponibilizado no ambiente virtual.” (fls.04)*



O Requerente informa que a criação de novo Polo de Apoio Presencial foi solicitado a este Conselho para funcionar à Avenida Espanha, 199, Centro, Araraquara/SP, CEP: 14801-130, para dar continuidade ao atendimento dos alunos da região (fls. 04).

O Interessado traz, às fls. 06, informações referentes aos alunos atendidos e concluintes do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância, no referido Polo:

Nº DE ALUNOS CONCLUINTE POR ANO	
ANO	CONCLUINTE
2014	38
2015	64
2016	61
2017	78
2018	92
2019	85
2020	95
2021	114
2022	52
2023	0
TOTAL	679

De fls. 07 a 11, é apresentada a relação de alunos que realizaram provas e atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial de Araraquara.

De fls. 12 a 14, é apresentada a relação de alunos inscritos, no referido Polo, para a realização de provas e atividades presenciais, que ainda não concluíram o curso.

Em 15/08/2023, foi encaminhada a Diligência AT 211/2023, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, solicitando a manifestação do Requerente quanto ao pedido de encerramento de Polo de Apoio Presencial à Diretoria de Ensino (fls. 17). A solicitação foi respondida em 15/08/2023, conforme consta de fls. 19 a 35, sendo encaminhado: Ofício; E-mail enviado à DER de Araraquara em 13/08/2023; e Ofício à DER Araraquara.

Em Ofício 22/2023, o IBRESP relata que a solicitação à DER Araraquara foi realizada em 13/08/2023, e que atualmente o processo de pedido de encerramento de Polo de Apoio Presencial tramita na Diretoria de Ensino, no Núcleo de Vida escolar (fls. 21).

## 1.2 APRECIÇÃO

A **Deliberação CEE 191/2020** fixa normas para credenciamento e credenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue:

**“Art. 3º - Para os fins desta Deliberação, considerando as competências deste CEE, deve-se observar os seguintes conceitos:**

**II – polo:** unidade operacional de apoio presencial, vinculada à Sede, para o desenvolvimento de atividades compatíveis aos cursos autorizados ofertados pela Sede na modalidade EaD, de acordo com o Projeto Institucional e viabilidade para a sua execução;

**IX – encerramento de polo:** ato administrativo que cessa as atividades no polo;

**Art. 29 - O encerramento das atividades do polo de apoio presencial pode ser solicitado pela instituição, desde que comprove que o polo não possui mais alunos em curso ou que esses alunos optaram por transferir-se para outro polo ou para a sede da Instituição.**

**Parágrafo único.** É vedada a mudança de endereço de polos, constituindo-se nessa situação o encerramento das atividades e criação de novo polo em outro endereço.

**Art. 30 - O pedido de encerramento de cursos de educação a distância e de polos de apoio presencial, deverá ser previamente solicitado ao Conselho Estadual de Educação e à Diretoria de Ensino competente, assegurados o direito dos estudantes à continuidade e término dos estudos e as respectivas providências para a guarda do acervo da vida escolar.”**

Assim, mediante o exposto, o Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo apresentou os documentos necessários e tem condições de ter o seu pedido de Encerramento das atividades



do Polo de Apoio Presencial de Araraquara, localizado à Rua São Bento, 1421 – Centro, apreciado, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 191/2020, artigo 29, toma-se conhecimento do encerramento do Polo de Apoio Presencial de Araraquara, localizado à Rua São Bento, 1421 / Centro, do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, CNPJ 14.691.958/0001-80.

**2.2** Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Araraquara, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 17 de outubro de 2023.

**a) Cons<sup>a</sup> Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti**  
Relatora

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Jair Ribeiro da Silva Neto, Katia Cristina Stocco Smole, Márcia Aparecida Bernardes, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena Guimarães de Castro e Mauro de Salles Aguiar.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 25 de outubro de 2023.

**a) Cons<sup>a</sup> Katia Cristina Stocco Smole**  
Vice-Presidente da CEB

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 01 de novembro de 2023.

**Cons. Roque Theophilo Junior**  
Presidente

